



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMIEP



**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.569/0001-92, com endereço na Rua José Jaime Alves do Amaral, 280, Bairro Capela de São Braz, Ouricuri, PE, neste ato representada **KAROLINE HOLANDA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.215.684-37, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões em clínica médica, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 (doze) meses, bem como inclusão de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões e evoluções realizadas, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM UTI COVID 19:

PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/UTI GERAL, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EVOLUÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA MASCULINA/FEMININA (VALOR UNITÁRIO), QUALQUER DIA DA SEMANA, VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.

Maria Luiza Mota da Silva
Diretora Geral

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Karoline Holanda Figueiredo

CONTRATADA

CLÍNICA MÉDICA HOLANDA FIGUEIREDO LTDA ME
KAROLINE HOLANDA FIGUEIREDO

Testemunhas:

1. *Edson de Jesus*

CPF: 005.941.203-93

2. *Leandro Guilherme*

CPF: 434.873.89-29